

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO LEIA - LEITURA E AÇÃO LÚDICO-PEDAGÓGICA PARA CRIANÇAS E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA do Edital nº 01/2021 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX. 06 a 19 de abril de 2021**

Chamada pública para formação de cadastro reserva de Estudantes da Graduação **interessados/as em participar** no projeto de extensão **LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças e Biblioteca Comunitária**, vinculada ao Edital Licenciaturas em Ação/2021.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

O projeto **LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças e Biblioteca Comunitária** tem por objetivos:

- a. Proporcionar a democratização do acesso ao livro e à informação, com atividades que apoiem práticas de incentivo à leitura e que contribuam para a construção do indivíduo consciente, tomando-se uma importante ferramenta de inclusão social para a comunidade;
- b. Incentivar o hábito de leitura sob uma perspectiva emancipadora, oferecendo ao público beneficiário um convívio com a arte, a ludicidade e a criatividade;
- c. Contribuir, por meio de práticas pedagógicas, com o desenvolvimento motor, cognitivo e linguagem das crianças.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação, preferencialmente Licenciatura ou Pedagogia, da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades não presenciais, possivelmente via videoconferência, não excedendo 15 (quinze) horas semanais.
- 2.4. Caso haja retorno das atividades presenciais da Universidade de Brasília, o estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à comunidade a ser acompanhada quando requisitada/o, mediante o estabelecido no Plano de Trabalho do projeto.
- 2.5. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.6. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2021, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) organizada pelo DEG ou DEX.

## **3. DAS BOLSAS E VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão por projeto, remuneradas e financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.
- 3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades.
- 3.3. A vigência das bolsas será a partir de maio de 2021 e o término em outubro de 2021, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEG e DEX.
- 3.4. Caso haja disponibilidade financeira, as bolsas poderão ser estendidas para os meses de novembro e dezembro de 2021.

## **4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO**

- 4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição no SIGAA, da seguinte forma: SIGAA >> Módulos >> Portal Discente. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de *Login e Senha*. Depois do *Login*, clicar em **“Bolsa”**, selecionar **“Oportunidade de Bolsa”**, clicar em **“Pesquisar o projeto”**, e iniciar a inscrição, acessando o ícone de inscrição, **preencher o campo “Qualificação”, com os requisitos especificados neste Edital e incluir o link do Currículo Lattes**.
- 4.2. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 6 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.
- 4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).
- 4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL CONJUNTO DEX/DEG/CIL N° 01/2021, divulgado no site do Decanato de Ensino de Graduação (DEG).
- 4.7. O(a) candidato(a) à bolsista no **LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças e Biblioteca Comunitária** deverá obrigatoriamente consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão → Visualizar Resultados das Inscrições.
- 4.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail [erlando@unb.br](mailto:erlando@unb.br) professor coordenador do projeto) nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

4.9. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Submissão pelo SIGAA	LeiA - Leitura e Ação Lúdico-Pedagógica para Crianças e Biblioteca Comunitária	Critérios de seleção (elementos que o estudante deve preencher no campo "Qualificação" no SIGAA)	Pontuação de cada item
		1. Experiência com extensão universitária	02 pontos
		2. Interesse na extensão universitária e atuação em comunidade periférica	04 pontos
		3. Interesse de pesquisar sobre Educação Infantil e/ou atuar na docência	04 pontos

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	12 de abril de 2021
Inscrições pelo SIGAA	12 a 15 de abril de 2021
Resultado Provisório da Seleção (será indicado no SIGAA)	16 de abril de 2021
Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor)	16 e 17 de abril de 2021
Resultado Final da Seleção (será indicado no SIGAA)	19 de abril
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	19 de abril

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **16 de abril de 2021**, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8h00 e 23h59min, de 16 a 17 de abril de 2021** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do professor responsável pelo projeto, com o título "RECURSO Bolsista de Extensão".

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **19 de abril de 2021**, pelo site [www.fe.unb.br](http://www.fe.unb.br) O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia **19 de abril de 2021**.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

9.4. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail [erlando@unb.br](mailto:erlando@unb.br)

Prof. Dr. Erlando da Silva Rêses

Matrícula FUB 1037773

Coordenador do Projeto